



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

REQUERIMENTO N° 8.068/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, que a Mesa desta Casa Parlamentar envie **Moção de Apelo ao Ministério Público do Trabalho na Paraíba**, para que, dentro das possibilidades de suas competências, recomende aos empregadores paraibanos, que **liberem as trabalhadoras domésticas de suas funções, com remuneração, de acordo com as orientações da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e da Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos**, ao considerar que a categoria se encontra em uma situação especial de vulnerabilidade, frente a contaminação do novo Coronavírus - COVID-19.

Sala de Sessões, 23 de março de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual – PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

JUSTIFICATIVA

A pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde, no último dia 11 de março, teve o primeiro caso identificado em Wuhan, na China, no dia 31 de dezembro de 2019. E desde então, os casos começaram a se espalhar rapidamente pelo mundo, primeiro no continente asiático, e depois por outros continentes, sendo em fevereiro, o primeiro caso do Brasil identificado, no estado de São Paulo.

Os dados apresentados pela Organização Mundial de Saúde, apontam 266. 073 mil casos espalhados pelo mundo, com 11.184 mortes registradas (dados até o dia 22 de março de 2020) e as autoridades científicas esperam que o número de casos continue crescendo no mundo, por isso o controle da transmissão é extremamente importante, e os países devem continuar investido em medidas de prevenção, tratamento e cura de suas populações.

No Brasil, o Ministério da Saúde informou, neste domingo (22), que o número de casos confirmados de covid-19 - a doença provocada pelo novo coronavírus - chegou a 1.546, com 25 registros de mortes.

Desse modo:

Considerando, que em virtude do alto grau de transmissão do vírus, o Ministério da Saúde recomenda a redução do contato social, a suspensão de trabalhos não essenciais e a possibilidade de realização de trabalho remotos, sem a suspensão do salário;

Considerando, que a quarentena ainda é a principal medida recomendada pelos agentes de saúde, e por isso é tão importante que as trabalhadoras domésticas sejam liberadas, já que não podem fazer por opção, devido à necessidade econômica;

Considerando, que as trabalhadoras domésticas estão entre as pessoas mais expostas aos riscos de contaminação do COVID-19; pois dependem de transportes públicos para ir ao trabalho, estão em



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

contato direto com pessoas (crianças, idosos, pessoas doentes ou portadoras de deficiências) e não têm a opção de não trabalhar ou de trabalhar de casa, principalmente no caso das diaristas.

Considerando, que com o fechamento das escolas, as trabalhadoras domésticas ainda devem enfrentar a questão do cuidado dos seus próprios filhos, tendo que escolher entre ganhar sua diária ou ficar em casa com suas crianças.

Considerando, que de suas baixas rendas, muitas vezes depende uma família inteira. Da sua força de trabalho, dependem as famílias dos outros. As trabalhadoras domésticas representam cerca de 7 milhões de trabalhadoras no Brasil, sendo uma das maiores categorias de mão de obra feminina, e, ao mesmo tempo, uma das mais precarizadas.

Considerando, que as trabalhadoras domésticas ganham em média abaixo do salário mínimo nacional e apenas 30% têm carteira de trabalho assinada, o que as deixa mais expostas à abusos e violação de direitos;

Considerando, que está sob investigação a morte de uma trabalhadora doméstica, no estado do Rio Janeiro, cuja empregadora foi diagnosticada com COVID-19;

Considerando, que a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e a Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos recomendaram que empregadores liberem as trabalhadoras domésticas, afim de minimizar os riscos de contágio com o Covid-19, por considerar que a classe se encontra em uma "situação especial de vulnerabilidade", uma vez que utilizam o transporte público, um dos principais vetores de "disseminação da doença".

Venho por meio deste, sendo porta voz do Sindicato das Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos da Paraíba, solicitar que o Ministério Público do Trabalho na Paraíba, dentro de suas competências, com base nas legislações trabalhistas, nas orientações da Organização Mundial de Saúde, e acolhendo a reivindicação da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e da Themis – Gênero, Justiça e Direitos Humanos, adote as medidas cabíveis para proteção das trabalhadoras domésticas do estado da Paraíba.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA ESTELA BEZERRA**

De modo, que seja recomendado aos empregadores que liberem suas trabalhadoras domésticas, com salário, até que o período de maior risco de contaminação seja superado e quando for possível, antecipem suas férias e 13º salário.

Nos casos onde a presença da trabalhadora é imprescindível (por exemplo para cuidados de pessoas idosas), pedimos que as devidas precauções sejam tomadas: luvas, máscaras, álcool-gel e pagamento de transportes alternativos para evitar os transportes públicos. E os horários de trabalho devem também ser flexibilizados para evitar horas de pico.

Tudo acima explicitado, solicito a aprovação dos nobres pares para juntas e juntos tomarmos as medidas de prevenção ao novo Coronavírus- COVID-19, e garantirmos a proteção e defesa dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

João Pessoa, 23 de março de 2020.


ESTELA BEZERRA
Deputada Estadual – PSB